



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI N° 198/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

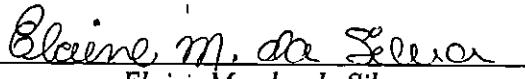
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL N° 198/2009 "Institui Jogos Estudantis/JESP e dá outras providencias"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 198/2009, de 18 de Junho de 2009 por publicada.

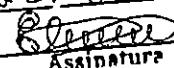
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2009.**


Luiza Coutinho Mamedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 18 de Junho de 2009.


Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SACIONADO
EM: 18/06/1009

Assinatura


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 104 – CENTRO CNPJ 01.651.476/0001-55 FONE: (99) 3604 10 95

LEI Nº 198/2009

**“INSTITUI OS “JOGOS ESTUDANTIS/JESPC”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1º -** Ficam instituídos os “JOGOS ESTUDANTIS/JESPC”, competição poli-esportiva a ser realizada, anualmente, no mês de setembro pelo Executivo Municipal.
- Art. 2º -** Do evento de que trata o artigo 1º desta Lei, poderão participar estabelecimentos de ensino do ensino fundamental e médio, públicos e particulares, sediados no município.
- Art. 3º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.
- Art. 4º -** As Despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JUNHO DE 2009.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal